

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO EVENTUAL 133/2025

Processo 158/2025

Reparo do pavimento

Foi realizado no dia 28 agosto de 2025, fiscalização nos reparos realizados no pavimento asfáltico e passeio público, devido à intervenção na rede de água e/ou esgotamento sanitário.

Constatou-se, conforme Termo de Vistoria nº 160/2025, 20 (vinte) pontos de reparos danificados que necessitam de manutenção.

Nº	Logradouro
1	Rua Gisto Paulo Bolzan, 320 – São Manoel
2	Rua Gisto Paulo Bolzan, 360 – São Manoel
3	Rua Gisto Paulo Bolzan, 448 – São Manoel
4	Rua João Procópio Sobrinho, 110 - Centro
5	Rua João Salgueiro, 427 - Centro
6	Rua Manoel da Silva Oliveira, 303 - Primavera
7	Rua Manoel da Silva Oliveira, 525 - Primavera
8	Rua Manoel da Silva Oliveira, 545 - Primavera
9	Rua Matias Cardoso, 228 (1) – Centro
10	Rua Matias Cardoso, 228 (2) - Centro
11	Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Jr, 1544 – (Portaria da Margirius)
12	Rua Indalécio Resende, 51 – Primavera
13	Rua Indalécio Resende, 67 - Primavera
14	Rua Indalécio Resende, 77 (1) - Primavera
15	Rua Indalécio Resende 77 (2) - Primavera
16	Rua Indalécio Resende 77 (3) - Primavera
17	Rua Indalécio Resende, 87 - Primavera
18	Rua Indalécio Resende, 240 - Primavera
19	Rua Indalécio Resende, 324 - Primavera
20	Rua Indalécio Resende x Rua 29 de Julho - Primavera

Tabela 1

Diante da constatação de Não Conformidades (NCs), notificamos a Concessionária BRK Ambiental, através do Termo de Notificação nº 093/2025, a realizar os reparos nas recomposições asfálticas no prazo máximo de 10 (dez) dias, de acordo com a Instrução Normativa nº 8/2020, contrato de concessão nº 55/2011 e seus aditamentos.

Antes do termo do prazo estipulado no termo de notificação a Concessionária BRK Ambiental, juntou aos autos o ofício OF-232-25-RS no qual solicita dilação de prazo em 10 (dez) dias. Diante do solicitado, os autos foram encaminhados à superintendência para deliberação.

Antes da manifestação da Superintendência, a Concessionária juntou aos autos os ofícios nº OF-260-25-RS, OF-267-25-RS e OF-276/25-RS, por meio dos quais comprova a adequação de 18 (dezoito) dos 20 (vinte) pontos listados no Termo de Vistoria nº 160/2025. Ademais, informou que as não conformidades nº 3 e 9 não são de sua responsabilidade.

Apesar da comprovação de adequação ser realizada fora do prazo estipulado no termo de notificação nº 093/2025 a Concessionária adequou todas as Não Conformidades de sua responsabilidade listadas no termo de vistoria nº 160/2025.

É o relatório.

Porto Ferreira, 14 de novembro de 2025.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi – Analista Regulador